



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/83 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito para examinar o uso da ambulância de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

§1º - Dita Comissão será composta de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, conforme determinação Regimental.

§2º - Sua finalidade, será examinar possíveis irregularidades que podem estar ocorrendo no uso da ambulância Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto Legislativo, extinguirá assim que preenchidos os fins para o qual está sendo constituída, não podendo ultrapassar ao término da Legislatura.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de setembro de 1983.


JAIMES ALBERTO DA SILVA

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


CARMINDO ANGELO CORADINI
1º Secretário.